

NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES

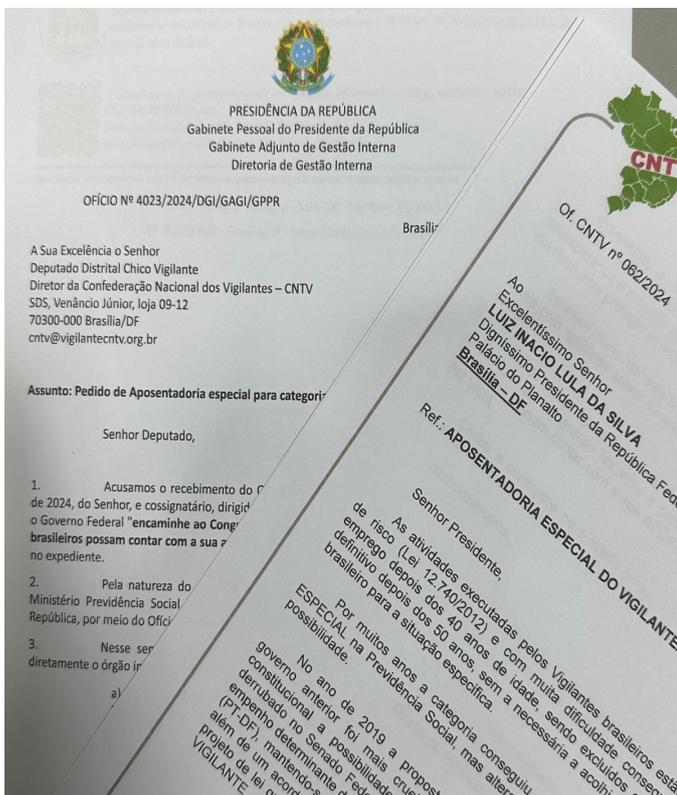


CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 17/Set

cntv@terra.com.br | (61) 3224-1658 | www.cntv.org.br | Edição 3258 - Ano 2024



APOSENTADORIA ESPECIAL DO VIGILANTE: PRESIDENTE LULA RESPONDE PEDIDO DA CNTV



O pedido entregue em mãos do Presidente Lula pelo Deputado e Diretor da CNTV Chico Vigilante o dia 09 de setembro, por ocasião da solenidade de sanção do Estatuto da Segurança Privada, foi respondido nesta terça-feira, 17 de setembro. O Gabinete da Presidência informa que o assunto foi encaminhado ao Ministério da Previdência Social e a Secretaria de Relações Institucionais para análise do pedido.

No documento entregue a Lula a CNTV pede que o Presidente “encaminhe ao Congresso Nacional a providência necessária para que os Vigilantes brasileiros possam contar com a sua aposentadoria especial digna e ainda em vida”.

Agora a CNTV vai ao Ministro da Previdência Carlos Lupi e ao Ministro da Secretaria de Relações Institucionais Rui Costa pedir agilidade na análise e acatamento do pedido dos Vigilantes.

Aposentadoria Especial foi mantida na Constituição Brasileira com a derrota da proposta do governo Bolsonaro que a proibia na reforma previdenciária de 2019. Mas a Constituição necessita de lei ordinária. É isto que estamos pedindo ao Presidente: “aposentadoria digna e ainda em vivos”

É a luta para quem sabe e tem coragem de fazer a luta.

ESTAMOS LUTANDO PELA APOSENTADORIA ESPECIAL

E VOCÊ?



Transportadora de valores é condenada após morte de empregados em acidente com carro-forte

A empresa descumpria normas de segurança



Foto: Agência Senado

A Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou uma empresa de transporte de valores de Feira de Santana (BA) a pagar R\$ 300 mil por dano moral coletivo por conduta negligente que resultou na morte de dois empregados em um acidente com um carro-forte. Para o colegiado, o descumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho demonstra descuido para com toda a classe trabalhadora, em especial a categoria dos empregados diretamente atingidos, daí o dano coletivo.

Carro-forte bateu de frente com outro veículo

O acidente ocorreu em 2014, quando o carro-forte passava pela BR-101, perdeu o controle, rodou sobre a pista, invadiu a contramão e bateu de frente com outro veículo, em sentido contrário. Dois empregados, um deles o motorista, morreram, e outros dois ficaram gravemente feridos.

Na ação civil pública, o Ministério Público

do Trabalho (MPT) relatou que o Ministério do Trabalho e Emprego multou a empresa em consequência do acidente, atestando as más condições de segurança e saúde. Segundo o MTE, entre as causas que contribuíram para o acidente estava a jornada exaustiva do motorista, que havia trabalhado mais de 12h por dia na semana anterior. A falta do apoio para a cabeça nos bancos resultou na morte de um dos vigilantes, que sofreu lesão na base do crânio. A organização de trabalho também era inadequada, porque o número de vigilantes não era suficiente para atender às rotas estabelecidas.

Conduta da empresa expôs trabalhadores a risco

O pedido do MPT era que a empresa fosse condenada a pagar indenização por dano moral coletivo de R\$ 1,5 milhão e obrigada a cumprir uma lista de 14 obrigações para garantir a segurança dos empregados. O segundo pedido foi acolhido pelo juízo de primeiro grau, e o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA) acrescentou a indenização, fixada em R\$ 150 mil.

Para o TRT, ao descumprir normas de saúde e segurança do trabalho, a empresa expôs seus trabalhadores, coletivamente, a situação de vulnerabilidade e colocou em risco a sua integridade física. Esse risco teria se materializado no acidente de trabalho.

Para 6ª Turma, perigo afeta a coletividade de trabalhadores

O ministro Augusto César, relator do recurso de revista em que o MPT pedia o aumento da indenização, considerou irrisório o valor atribuído pelo TRT. Segundo ele, as condições de risco no ambiente de trabalho oferecem perigo a uma coletividade de trabalhadores, já que a situação poderia ter envolvido qualquer pessoa contratada pela empresa.

Para o relator, o dano decorrente da negligência da empresa “afetou, realmente, o patrimônio jurídico da coletividade”. Logo, a indenização não se aplica apenas aos indivíduos diretamente atingidos, mas à coletividade, representada pelo MPT.

Quanto ao valor da reparação, o ministro observou que, em caso recente, também envolvendo uma empresa de grande porte e um acidente de trabalho com mortes, a Turma arbitrou a indenização por danos morais coletivos em R\$ 300 mil.

A decisão foi unânime.

O processo está em segredo de justiça.

Fonte: TST (Lourdes Tavares/CF)

SINDIVIGILANTES VISITA TRABALHADORES EM SÃO MATEUS, CONCEIÇÃO DA BARRA E JAGUARÉ



Nos dias 10 e 11 de setembro, o Sindivigilantes promoveu uma frente de trabalho nas regiões de São Mateus, Conceição da Barra e Jaguaré. A iniciativa teve como principal objetivo visitar trabalhadores da categoria, levando informações importantes sobre as mudanças previstas no curso de atualização (reciclagem) e no Estatuto da Segurança Privada.

Durante a ação, o sindicato visitou a escola de formação Mateense Centro de Formação, onde foi muito bem recebido pelos proprietários. Na ocasião, foram apresentados dados sólidos sobre a importância da existência do sindicato para a categoria, destacando-se, entre outros

aspectos, a classificação do sindicato no cenário nacional em termos de salários e benefícios.

O presidente Edimar de Oliveira Campos reforçou a importância da união da categoria. “Estamos certos de que muitas melhorias podemos conquistar, mas é importante o apoio da nossa categoria. Esse mesmo trabalho está sendo programado para ser feito em outras regiões do Estado, sempre com o intuito de levar segurança nas informações, transparência e de sermos vistos pela categoria”, afirmou o presidente.

FONTE: SINDIVIGILANTES ES

SINDSEG-GV NA LUTA EM DEFESA DOS VIGILANTES DA SVA



O presidente do SINDSEG-ES, Serafim Gerson Camilo, acompanhado dos diretores Welinton e Félix, esteve ontem na Prefeitura Municipal de Vila Velha para uma reunião com a administração local, visando buscar soluções para o pagamento dos vigilantes que atuam no contrato com a prefeitura. Estavam presentes 14 vigilantes da empresa SVA, que representa mais de 200 profissionais vinculados ao contrato.

Na reunião, ficou decidido que a Prefeitura de Vila Velha fará o repasse da fatura do mês, garantindo que a empresa SVA efetue o pagamento dos salários e benefícios dos vigilantes. O pagamento está previsto para ser realizado na quinta-feira, 12 de setembro.

“O SINDSEG-GV estará sempre ao lado dos vigilantes. Nosso compromisso é com a categoria e estaremos sempre juntos”, afirmou o presidente Serafim.

FONTE: SINDSEG-GV

Setembro amarelo: cuidados necessários no meio ambiente de trabalho



Oficialmente, o marco de 10 de setembro é considerado o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, sendo que, ao longo deste mês, são realizadas diversas ações educativas para salvar vidas. Aliás, tal campanha que visa conscientizar e prevenir suicídios ficou conhecida como Setembro Amarelo. A cor amarela, aliás, é usada mundialmente como referência a esse período.

Preocupação com a saúde mental no trabalho

Atualmente, uma das grandes preocupações existentes no mundo do trabalho diz respeito aos cuidados com a saúde mental dos trabalhadores e com o próprio ambiente de trabalho.

No Caso dos vigilantes não é diferente: Jornadas longas, sem intervalos fixos, agressões, xingamentos e pressão. Esta é a realidade de muitos vigilantes, profissionais que atuando com porte de arma ou não, tem dificuldade em ter acompanhamento psicológico. Cada vez mais as entidades sindicais tem buscado meios de acompanhamento destes trabalhadores.

O que representa Setembro Amarelo?

“Quando se fala em saúde mental, sabemos que o combate ao suicídio é o objetivo central desta campanha, neste mês de setembro simbolizada pela cor amarela

Fonte: CNTV

PF desarticula esquema milionário de fraudes previdenciárias

O prejuízo decorrente desses benefícios com fraude confirmada é superior a R\$ 2,5 milhões aos cofres públicos



A Polícia Federal, em ação conjunta com a Coordenação Geral de Inteligência da Previdência Social (CGINP), deflagrou nesta segunda-feira (16/9), a Operação Nobody para desarticular esquema criminoso especializado na prática de fraudes previdenciárias com saques de benefícios de titulares fictícios e pessoas já falecidas.

Policiais federais cumprem cinco mandados judiciais, sendo três mandados de prisão temporária e dois de busca e apreensão em Teresina/PL. As ordens judiciais foram expedidas pelo Juízo da 3ª Vara Federal da capital piauiense.

A investigação teve origem a partir de uma operação realizada pelo Grupo de Repressão Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

ao Crime Organizado - Greco da Polícia Civil do Piauí, em 2019, contra um grupo criminoso que atuava na falsificação de documentos de identidade em Teresina.

Os documentos pessoais fraudados eram utilizados para solicitar Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social- BPC-LOAS junto ao INSS. Um dos investigados saca mensalmente benefício de pessoa fictícia e inclusive já havia sido preso em flagrante anteriormente pela PF, no momento em que tentava sacar outro tipo de auxílio.

Até o momento, a investigação identificou 107 benefícios atrelados ao esquema, dos quais em 37 há comprovado recebimento pós óbito ou indícios/fraude referentes a pessoa fictícia. O prejuízo decorrente desses benefícios com fraude confirmada é superior a R\$ 2,5 milhões aos cofres públicos.

Os envolvidos poderão responder pelos crimes de estelionato, associação criminosa, falsidade ideológica e uso de documento falso, além de outros que possam ser identificados ao logo do processo investigatório.

FONTE: DPF/Piauí

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF